

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
Programa de Pós-graduação em Biologia Vegetal da Universidade Federal do Espírito
Santo/UFES
Av. Fernando Ferrari s/n – Campus Goiabeiras-29060-900-Vitória-ES-Brasil
Telefax: (55-27) 4009 2588 biologiavegetal@gamil.com
HOME PAGE: www.biologiavegetal.ufes.br

EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS A BOLSISTA DO EDITAL FAPES/CAPEIS Nº 009/2014
Bolsa de Fixação de Doutores

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biologia Vegetal da Universidade Federal do Espírito Santo faz saber que se encontram abertas as inscrições de candidatos a bolsistas do **EDITAL FAPES/CAPEIS Nº 009/2014 - Bolsa de Fixação de Doutores**.

REGULAMENTAÇÃO

O presente Edital segue as regras definidas pela Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo – FAPES em parceria com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior -CAPES, fundação pública vinculada ao Ministério da Educação (MEC), em observância ao Termo de Cooperação CAPES/FAPES/Processo/Nº 23038.002222/2012-87 que visa o fortalecimento de Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* reconhecidos pela CAPES e ao processo administrativo FAPES Nº 64913325 e à capacitação e consolidação do conhecimento científico e impulsionar o desenvolvimento científico e tecnológico. O presente Edital segue as orientações do **EDITAL FAPES/CAPEIS Nº 009/2014 - Bolsa de Fixação de Doutores** disponível em:http://www.fapes.es.gov.br/download/Edital_FAPES_CAPES_009_2014_Bolsa_pos_doutorado_segunda_alteracao_06_agosto_2014.pdf

I – PERÍODO DE INSCRIÇÃO

30 de outubro a 10 de novembro de 2014

II – NÚMERO DE BOLSAS

3 (três)

III- PERÍODO DE CONTRATAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

As bolsas serão distribuídas da seguinte forma: 01(uma) para contratação em dezembro de 2014 e início das atividades em janeiro de 2015 e 02 (duas) para contratação em junho de 2015 e início das atividades em julho de 2015.

III – DURAÇÃO DA BOLSA

A bolsa terá duração de 06 (seis) até 18 (dezoito) meses, prorrogáveis.

IV – VALOR DA BOLSA

Os valores mensais da bolsa, do seguro-saúde e do auxílio instalação estão fixados na Tabela de Valores de Bolsas e Auxílios da FAPES.

V – HABILITAÇÃO DO CANDIDATO

O candidato à bolsa do EDITAL FAPES/CAPEIS Nº 009/2014 - Bolsa de Fixação de Doutores deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Ter título de doutor há, no máximo, 10 (dez) anos na data de contratação da bolsa, nas áreas de Ciências Agrárias, Ciências Biológicas, Ciências Florestais, Biologia Vegetal, Genética, Ecologia, Biotecnologia, Agronomia, Biologia Tropical, Biodiversidade Tropical, Melhoramento Vegetal.
- b) estar adimplente junto à FAPES e CAPES;
- c) ter currículo cadastrado na plataforma Lattes;
- d) ter um supervisor na Instituição a que se destina;

- e) não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza na data de contratação da bolsa;
- f) não acumular a bolsa da FAPES ou da CAPES com qualquer outra bolsa na data de contratação da bolsa;
- g) estar adimplente junto às Fazendas Públicas federal, estadual e municipal;
- h) estar adimplente junto à Justiça do Trabalho;
- i) ser brasileiro ou estrangeiro com visto no país que permita sua atuação na data de contratação da bolsa.

VI - REQUISITOS PARA O SUPERVISOR DO BOLSISTA

- a) ter título de doutor;
- b) estar em exercício efetivo da atividade de pesquisa, desenvolvimento ou inovação na instituição de vínculo;
- c) ter vínculo empregatício, por prazo indeterminado, se ativo, ou por termo de adesão ao serviço voluntário, se aposentado, em instituição de ensino superior ou pesquisa, pública ou privada sem fins lucrativos, localizada no estado do Espírito Santo;
- d) ser residente no estado do Espírito Santo;
- e) ter currículo cadastrado na Plataforma Lattes;
- f) ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;
- g) estar adimplente com suas obrigações junto à FAPES e a CAPES;
- h) ser vinculado à instituição de ensino superior, pesquisa, desenvolvimento tecnológico ou inovação, pública ou privada sem fins lucrativos, localizada no estado do Espírito Santo.

O supervisor terá como atribuição:

- a) acompanhar todas as atividades desenvolvidas;
- b) apoiar no que for possível o(a) bolsista para a consecução da pesquisa e na realização das duas atividades (palestra ou seminário de estudos) anuais em que apresentará o status de desenvolvimento do trabalho;
- c) relatar semestralmente ao Colegiado do PPGBV a avaliação do andamento das atividades do(a) bolsista e, inclusive, se for o caso, nos termos do previstos pela FAPES, solicitar a qualquer tempo o cancelamento da bolsa e substituição do(a) bolsista em caso de desempenho insuficiente, desistência, abandono, interrupção ou finalização da vigência da bolsa ou projeto.

VI – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

1. Ofício apresentando a candidatura, no qual sejam explicitadas as razões da escolha do PPGBV da Ufes para a atuação profissional, discriminando sua possível contribuição em disciplinas e ações de pesquisa.
2. Projeto de pesquisa que atenda à área de concentração em Fisiologia Vegetal, enquadrando-se em uma das três linhas que integram o Programa, a saber: Comportamento Ecofisiológico de Vegetais, Fisiologia Molecular de Plantas, Ecofisiologia de algas e plantas em ambientes naturais e impactados.
3. Cópias dos diplomas de graduação, mestrado e doutorado ou da ata da defesa (serão aceitos diplomas emitidos no exterior)
4. Currículo Lattes atualizado, evidenciando a produção intelectual nos últimos 5 (cinco) anos
5. Versão eletrônica da tese de doutorado
6. Se estrangeiro residente no Brasil, cópia do visto de permanência.
7. **Ficha de Inscrição preenchida - ANEXO I**

VII – DA REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Os candidatos deverão encaminhar cópia em PDF dos documentos acima mencionados para o endereço eletrônico biologiavegetalufes@gmail.com até as 23 horas e 59 minutos do dia 10 de setembro de 2014, com o seguinte assunto: **Seleção da Bolsa de Fixação de Doutores - FAPES 2014.**

VIII – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção incluirá a análise do Projeto de Pesquisa, da justificativa para a escolha do Programa e do *curriculum vitae*, priorizando-se a produção intelectual bibliográfica e técnica. O resultado será divulgado até o dia 20 de novembro de 2014 na *home page* do PPGBV (www.biologiavegetal.ufes.br).

O(a) candidato(a) selecionado(a) trabalhará supervisionado por um docente do PPGBV. As atividades a serem desenvolvidas pelo(a) bolsista são as seguintes:

- a) desenvolver uma pesquisa original sobre uma das áreas de interesse do PPGBV descritas no item anterior deste Edital;
- b) oferecer duas atividades (palestra e/ou seminário de estudos) anuais em que apresentará o status de desenvolvimento da pesquisa;
- c) acompanhar o grupo de pesquisa vinculado à área de interesse do PPGBV escolhida pelo(a) bolsista;
- d) co-orientar uma dissertação de Mestrado junto com o supervisor;
- e) publicar ou submeter a periódico Qualis da área de Ciências Agrárias pelo menos um artigo científico resultante da pesquisa realizada no período de vigência da bolsa.
- f) participar das atividades técnicas e acadêmicas na graduação e na pós-graduação.
- g) cumprir as obrigações descritas no item 26 do EDITAL FAPES/CAPES Nº 009/2014 - Bolsa de Fixação de Doutores.

IX- PROJETO DE PESQUISA

O projeto de pesquisa deverá cumprir todas as especificações descritas no EDITAL FAPES/CAPES Nº 009/2014 - Bolsa de Fixação de Doutores, tais como:

- a) Prever a apresentação de um projeto de pesquisa a ser desenvolvido pelo bolsista, utilizando o Formulário FAPES 2V.
- b) O projeto de pesquisa do bolsista deverá apresentar orçamento elaborado de acordo com os seguintes critérios:
 - a. Os recursos financeiros do projeto devem ser exclusivos para realização de despesa de custeio e de capital para o desenvolvimento do projeto, conforme Resolução FAPES nº 83/2013 (itens Financiáveis e não financiáveis da FAPES).
 - b. Recurso para participação em evento técnico-científico ou de inovação será permitido para um evento por ano, exclusivo para o bolsista, desde que o mesmo tenha artigo ou trabalho aceito para publicação no referido evento.
 - c. Diária: é a despesa destinada a cobrir custos de alimentação, hospedagem e locomoção decorrentes de afastamento da sede, em caráter eventual, para outro ponto do estado, do país ou do exterior, limitada a 15 (quinze) diárias por mês e 15 (quinze) diárias consecutivas, de acordo com o Decreto Estadual, disponível na página eletrônica da FAPES.
 - d. Equipamento, material permanente, livro ou software com o valor inferior a 80 (oitenta) VRTE's serão classificados como material de consumo.
 - e. O orçamento deverá prever o limite de recursos de Capital em até 40% (quarenta por cento) da proposta.
 - f. **O valor das bolsas não deverá ser inserido no orçamento do projeto.**
- g.

X- CRONOGRAMA DO PROCESSO

O cronograma do processo regulamentado por este Edital é o seguinte:

Inscrições: 24 de outubro a 10 de novembro de 2014

Avaliação do Projeto e Curriculum Vitae – 11 a 14/11/2014

Entrevistas - 17/11/2014

Resultado Final - 20/11/2014

XI. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção dos candidatos será feita pela Comissão de Seleção considerando:

11.1- esboço do projeto de pesquisa:

- a. adequação do projeto à área da linha de pesquisa escolhida;
- b. exequibilidade do projeto na vigência da bolsa;
- c. impacto da pesquisa na consolidação e fortalecimento da linha de pesquisa do PPGBV;

11.2- avaliação de currículo:

- a. publicação de artigos em periódicos;
- b. capítulos de livros publicados;
- c. autoria ou editoria de livros;
- d. apresentação de trabalhos em eventos internacionais;
- e. apresentação de trabalhos em eventos nacionais;
- f. orientações e co-orientações de alunos de iniciação científica;

XII – BANCA DE SELEÇÃO

A Banca de Seleção de bolsista do PNPd 2014 será composta por três titulares como se segue:

Prof^a. Dr^a. Valéria de Oliveira Fernandes (Presidente)

Prof^a Dr^a Viviana Borges Corte

Prof. Dr. Geraldo Rogério Faustini Cuzzuol

Prof^a. Dr^a. Silvia Tamie Matsumoto

Prof^a. Dr^a. Maria do Carmo Pimentel Batitucci
Coordenadora do PPGBV/UFES